



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
COORDENAÇÃO-GERAL DE CERTIFICAÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO DO VÍNCULO DAS OFERTAS
PRIVADAS DE ATENDIMENTO, ACESSORAMENTO E DEFESA DE DIREITOS DO SUAS

OFÍCIO Nº 147/2023/SNAS/DRSP/CGCEB-ADMINISTRATIVO

Brasília, 15 de maio de 2023.

Senhor(a) Presidente
Ao Sr(a). Presidente da entidade
CASA DE APOIO PENIEL
CNPJ: 07.947.125/0001-72
Rua Rosa Barreto Freire — 05 — Jardim Oerana
CEP:18.550-000 - BOITUVA-SP

Assunto: Comunica Reconsideração da Decisão/Deferimento.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº **71000.039202/2018-27**.

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe a RECONSIDERAÇÃO da decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 52/2019 de 27/02/2019, publicada no Diário Oficial da União de 28/02/2019, e o deferimento da renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada sob o nº 71000.039202/2018-27, da entidade **CASA DE APOIO PENIEL** CNPJ: 07.947.125/0001-72, conforme Portaria nº 22/2023, 10 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 16/05/2023, com validade assegurada de **30/06/2019 a 29/06/2024**.
2. As dúvidas relativas a este ofício poderão ser esclarecidas por meio do e-mail diligencia.cebas@cidadania.gov.br, devem ser destacados no campo "assunto" os dados deste ofício.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Oliveira Nardi, Coordenador(a) de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social**, em 22/05/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13942307** e o código CRC **88AF7663**.